



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente do Detran/SC, a revisão da decisão administrativa que centralizou a realização dos exames práticos de direção dos Centros de Formação de Condutores (CFCs) de Balneário Camboriú em um único endereço, permitindo que as provas voltem a ser realizadas nos pátios das próprias autoescolas.

O Deputado que esta subscreve, com fundamento no art. 205 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e considerando que:

- o Detran/SC comunicou recentemente que os Centros de Formação de Condutores de Balneário Camboriú passarão a realizar os exames práticos de direção em um único endereço, localizado no Bairro Nova Esperança;

- a medida altera uma sistemática que vinha sendo adotada há anos, na qual os exames eram realizados nos pátios e estruturas disponibilizadas pelos próprios CFCs;

- a centralização das provas tende a gerar dificuldades logísticas para candidatos, instrutores e autoescolas, além de aumentar deslocamentos e custos operacionais;

- os Centros de Formação de Condutores da cidade possuem estrutura adequada para a realização dos exames, contribuindo para maior comodidade dos candidatos e eficiência na prestação do serviço;

- a descentralização dos exames permite melhor distribuição das atividades, reduzindo congestionamentos, atrasos e eventuais transtornos decorrentes da concentração de grande número de candidatos em um único local; e

- a manutenção das provas nos pátios das próprias autoescolas prestigia a eficiência administrativa e atende ao interesse dos usuários do serviço público;

**REQUER** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente do Detran/SC, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sugere a revisão da decisão que determinou a centralização dos exames práticos de direção dos Centros de Formação de Condutores de Balneário Camboriú em endereço único, permitindo que as provas voltem a ser realizadas nos pátios e estruturas das próprias autoescolas, desde que observadas as exigências técnicas e de segurança estabelecidas pelo Detran/SC. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 22/06/2026, às 08:37.

---